CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 952/10

Justificativa

Este projeto tem a finalidade de proporcionar recursos a ações desenvolvidas na cidade de São Paulo pela sociedade civil, voltadas à realização de diagnósticos da realidade social e de políticas públicas, formação de lideranças sociais ou comunitárias para o exercício pleno da cidadania ativa nas áreas de habitação, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, direitos humanos, entre outras.

Diversas organizações não governamentais (ONGs), associações comunitárias e entidades vêm desenvolvendo há muitos anos trabalhos significativos na área social, cumprindo um papel importante para a constituição e defesa da cidadania, democratização da sociedade, respeito aos direitos humanos, apoio aos movimentos sociais e populares, desenvolvimento de alternativas a sustentabilidade ambiental, garantia dos interesses populares, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas e valorização da expressão e da diversidade cultural.

Essas entidades também têm participado ativamente de movimentos sócio-ambientais, de gênero, no combate a discriminação racial e das minorias, nas questões de moradia, saúde, direitos das crianças e dos adolescentes, visando a ampliação da participação popular em instâncias de debate e decisão coletiva, atuando em diversos campos para a inclusão social.

Algumas entidades contam com o apoio internacional de agências, ou mesmo de empresas que nos últimos anos têm dado importância ao desenvolvimento e aprimoramento da participação da sociedade civil. No entanto, esses recursos abrangem parcela pequena considerando o número de ações que já são desenvolvidas. Dessa forma, este processo muito forte na sociedade brasileira merece apoio e fomento do poder público municipal.

Essa iniciativa soma-se às já disseminadas pelo Brasil, como proposta apresentada no Rio Grande do Sul, onde o Deputado Giovani Cherini apresentou projeto com as mesmas preocupações e a apresentada na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por entidades da sociedade civil.

Em cumprimento a lei de responsabilidade fiscal, segue anexo relatório de estimativa do impacto financeiro deste programa no orçamento do Município de São Paulo.

Nabil Bonduki

PL 366/04 "INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Estimativa de Impacto Orçamentário

Premissas (Par. 2º, art. 16 - LC 101/00 - LRF)

O PL cria o 'Programa de Apoio a Projetos Sociais que concede, anualmente, recursos a projetos desenvolvidos pela sociedade civil, com objetivo de realizar diagnósticos da realidade social e de políticas públicas, formatação de lideranças sociais ou comunitárias para o exercício da cidadania ativa', financiado em no máximo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por projeto aprovado.

Considerando uma média de 25 projetos financiados por ano, estimamos em R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o impacto orçamentário desta proposta e destacamos que, além das dotações orçamentárias próprias, são previstas outras fontes de financiamento (art. 7º).

Origem dos Recursos

Os reflexos desta proposta, para o exercício em que a mesma entrar em vigor e os dois seguintes, serão amparados com os recursos advindos do aumento da arrecadação com a revisão do IPTU ocorrida em 2009, bem como do aumento da arrecadação em função do crescimento do PIB previsto para os próximos anos.